



MOTA-ENGIL

# POLÍTICA SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTE E QUALIDADE (SHEQ)

*Grupo Mota-Engil*



*Date: 21/07/2025 | REV 01*



# POLITICA SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTE E QUALIDADE (SHEQ)

GRUPO MOTA-ENGIL

Date: 21.07.2025 | Rev 01

## INDICE

1.	COMPROMISSOS COMUNS SHEQ .....	4
2.	COMPROMISSOS DA QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO.....	8
3.	COMPROMISSOS DA SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR.....	9
4.	COMPROMISSOS DO AMBIENTE .....	10

ME-SGPS-IS-FTP-169-REV1

Revisão	Data	Motivo Revisão	Preparado por	Verificado	Aprovado
01	21/07/2025	Atualização com base em requisitos das diretivas de sustentabilidade, stakeholders estratégicos e melhoras praticas	José da Silva Almeida	Top Management Committee	Conselho de Administração Grupo Mota-Engil

Esta caixa de revisão deve ser preenchida em cada revisão deste documento.

A presente Política tem como **objetivo promover a integração do Sistema de Gestão da Mota-Engil**, a prevenção e diminuição dos incidentes, o bem-estar dos colaboradores, a proteção ambiental e a excelência de serviços e projetos, assente nos seguintes princípios:

- Aplicável a todas as unidades de negócio, empresas e contratos e respetivas cadeias de valor;
- Integração dos sistemas de gestão de saúde e segurança, ambiente e qualidade (SHEQ);
- Alinhamento com o Propósito do Grupo Mota-Engil, Valores e Plano Estratégico;
- Resposta aos Requisitos:
  - Legais aplicáveis;
  - Normativos e regulamentares: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e CSRD
  - Contratuais aplicáveis;
  - Externos (*ex: IFC Performance Standards on Environmental and Social Sustainability e IFC Environmental, Health, and Safety (EHS) Guidelines*).
- Ação no âmbito da Sustentabilidade;
- Eficiência da organização.

Esta política é composta por **cartas de compromisso, comuns e dedicada a cada uma das áreas**, Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade (SHEQ) de forma a orientar e potenciar a ação .

Cada uma das **orientações deverá ser implementada diretamente** ou em **caso de necessidade de especificação, deverão ser desenvolvidos Procedimentos/Instruções** para a sua implementação.

Deverão ser criados **mecanismos de ligação à Remuneração Variável da Gestão e Trabalhadores**, no caso de incumprimento do previsto na presente Política SHEQ.

As **definições presentes nesta Política** encontram-se no [IT MEans \(link\)](#) e encontram-se em *itálico*.

## 1. COMPROMISSOS COMUNS SHEQ

- 1.1. **IMPLEMENTAR E UNIFORMIZAR O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO**, baseado no **PROPÓSITO DO GRUPO** e respetivo **PLANO ESTRATÉGICO**. O plano estratégico deverá ter em consideração os **RISCOS, OPORTUNIDADE SE IMPACTOS E RESPETIVOS OS TÓPICOS MATERIAIS** identificados na dupla materialidade e o envolvimento dos stakeholders;
- 1.2. **IDENTIFICAR AS CADEIAS DE VALOR** por áreas de negócios da Mota-Engil, incluindo os respetivos **STAKEHOLDERS, E POTENCIAR:**
  - 1.2.1. **IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS** potencialmente impactados pelas atividades da empresa, incluindo comunidades em situação de vulnerabilidade social ou económica, trabalhadores em condições inadequadas ou populações em risco devido às alterações climáticas, de forma a serem desenvolvidas ações específicas que assegurem o seu acesso equitativo a oportunidades, proteção contra impactos adversos e participação efetiva nos processos de decisão, em conformidade com os requisitos legais, as normas internacionais e os princípios de não discriminação, inclusão e remediação proporcional;
  - 1.2.2. **A CONSULTA E PARTICIPAÇÃO ATIVA E SISTEMÁTICA** dos vários stakeholders com o intuito de identificar as respetivas necessidade e expectativas e potenciar ação;
  - 1.2.3. **A IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS, RISCOS E OPORTUNIDADES**, baseada na metodologia da dupla materialidade, com especial foco nas alterações climáticas, com o intuito de identificar os tópicos materiais e integrá-los na estratégia do Grupo Mota-Engil, na respetiva gestão e nos planos de ação;
  - 1.2.4. As **RELAÇÕES BASEADAS NA CONFIANÇA, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO MÚTUO**, em linha com o código de ética e conduta empresarial e sempre que necessário, deverão ser implementadas medidas de remediação justas e proporcionais;
  - 1.2.5. **A DEFINIÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS REQUISITOS À CADEIA DE ABASTECIMENTO**, incluindo processos, produtos, serviços, competências exigidas, e controlo de desempenho. A comunicação pode ser efetuada por meio de documentos, como contratos e especificações. A atualização periódica das especificações e a documentação das interações são essenciais para demonstrar conformidade com os requisitos;
  - 1.2.6. **A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS**, garantindo que 1) cumprem o sistema de gestão da Mota-Engil, 2) analisam os seus impactos, riscos e oportunidades, 3) reportam desvios, 4) implementam as ações de tratamento (mitigação e prevenção), 5) promovem e implementam sistemas de controlo da operação, inspeções e a avaliação da conformidade;
  - 1.2.7. **A GARANTIA DA SATISFAÇÃO DOS STAKEHOLDERS**, com especial foco no **CLIENTE**, através da monitorização sistemática da sua satisfação com o intuito de melhorar os processos, produtos e serviços, bem como para responder eficazmente a reclamações.

- 1.3. Definir e comunicar **OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**, com especial foco nos **“LEADING INDICATORS”** voltados para a **SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES, os IMPACTES AMBIENTAIS, a QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO e a EFICÁCIA DO SISTEMA DE GESTÃO e:**
  - 1.3.1. Estarem alinhados com o **PLANO ESTRATÉGICO DO GRUPO** e com as suas prioridades.
  - 1.3.2. Serem **COMUNICADOS A TODOS OS TRABALHADORES E À CADEIA DE ABASTECIMENTO**
  - 1.3.3. Ter **AÇÕES ASSOCIADAS** de forma a atingir as respetivas metas;
  - 1.3.4. Assegurar a **MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA PERFORMANCE** nas reuniões de gestão e operação dos respetivos níveis, promovendo ações de melhoria contínua;
- 1.4. O sistema DE GESTÃO INTEGRADO DO GRUPO MOTA-ENGIL deverá ser estruturado POR PROCESSOS ESTRATEGICOS, DE SUPORTE E OPERACIONAIS, com a definição dos respetivos **PROCESS OWNERS** quer a nível do Grupo Mota-Engil, quer a nível das Unidades de Negócio e respetivas empresas;
- 1.5. Garantir que a **GESTÃO DE TOPO, PROCESS OWNERS E TODOS OS CARGOS DE GESTÃO, LIDERAM PELO EXEMPLO**, através da participação ativa na definição e implementação de ações, promovendo assim uma cultura SHEQ baseada em **BOAS PRÁTICAS E MELHORIA CONTÍNUA**;
- 1.6. A **ÁREA SHEQ DEVE REPORTAR DIRETAMENTE À GESTÃO DE TOPO**, em todos os níveis organizacionais, de forma a garantir a imparcialidade e independência de ação. A **EQUIPA SHEQ DEVE SER DIMENSIONADA** de forma a garantir a implementação eficaz do sistema de gestão integrado, com base nas melhores praticas internacionais;
- 1.7. Os **PROCESSOS ESTRATÉGICOS DEVERÃO DEFINIR ORIENTAÇÕES TRANSVERSAIS A TODAS AS ÁREAS DE NEGÓCIO, RESPETIVAS EMPRESAS E CONTRATOS** baseado em políticas, procedimentos e instruções, que deverão ser ajustados e complementados pelas Unidades de Negócio, respetivas empresas e contratos com base no contexto local (nomeadamente requisitos legais, contratuais ou regulamentares)
- 1.8. Definir, implementar e reforçar a consciencialização das **"REGRAS DE OURO"**, que visam garantir as **CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTE E QUALIDADE** para todos os trabalhadores (internos e externos), cadeia de abastecimento e todos aqueles que se encontram sobre o seu controlo;
- 1.9. **GARANTIR QUE A GESTÃO E A OPERAÇÃO ESTÃO ASSENTES NUMA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS, RISCOS E OPORTUNIDADES (IRO)**, associados tópicos materiais, perigos, alterações climáticas e alinhada com entidades internas e externas. Esta avaliação deverá ser feita 1) processos considerados estratégicos do Grupo, 2) em todas as unidades de negócio do Grupo e respetivas empresas, 3) nos contratos com o intuito de **DEFINIR AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, MEDIR O RESPECTIVO IMPACTO** e contribuir para a **MELHORIA CONTÍNUA**, em toda a cadeia de valor e respetivos *stakeholders estratégicos*;
- 1.10. Definir, a nível operacional com base nos riscos, oportunidades e impactos, **METODOLOGIAS INTEGRADAS AOS PROCESSOS ESTRATÉGICOS DO GRUPO**, através de **PLANOS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, INSTRUÇÕES DE TRABALHO E PLANOS DE INSPEÇÃO E/OU ENSAIOS** adaptados às especificidades das unidades de negócio, empresas e contratos, de forma a 1) assegurar o cumprimento dos requisitos internos e externos; 2) otimizar a



MOTAENGIL

# POLITICA SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTE E QUALIDADE (SHEQ)

GRUPO MOTA-ENGIL

Date: 21/07/2025 | Rev 01

eficiência e qualidade dos produtos/serviços; 3) a eficiência das atividades de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores e a 4) proteção do planeta;

- 1.11. **COMUNICAR AS POLÍTICAS E OUTROS DOCUMENTOS CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS PARA O GRUPO MOTA-ENGIL**, internamente a todos os trabalhadores e externamente à cadeia de abastecimento e outros *stakeholders*, através de meios de comunicação eficientes e proativos;
- 1.12. **MONITORIZAR E MEDIR O DESEMPENHO**, assegurando que os métodos escolhidos resultem em dados válidos e em conformidade com os requisitos, com especial foco na avaliação de conformidade legal;
- 1.13. Implementar **PROGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS INTEGRADO** (*due diligence SHEQ*) nos vários níveis da Organização, nomeadamente Corporativo, Empresas e Contratos e Cadeia de abastecimento, considerando também fusões e aquisições, com o intuito de promover a verificação do sistema de gestão da Mota-Engil;
  - 1.13.1. Garantir a existência de uma **BOLSA DE AUDITORES INTERNOS**, com a competência necessária, representando os Processos Estratégicos, várias unidades de negócio e geografias com o intuito de promover a partilha de conhecimento entre auditores e auditados e o aumento da eficiência do sistema integrado do Grupo;
- 1.14. **IMPLEMENTAR COMITÉS SHEQ NOS VÁRIOS NÍVEIS DA ORGANIZAÇÃO**, nomeadamente corporativo, unidades de negócio, empresas e contratos, sendo os mesmos liderados pela gestão de topo do respetivo nível e registados em ata, com o intuito de 1) aumentar a eficiência do Processo SHEQ, 2) garantir a consulta, participação e envolvimento de todos os trabalhadores e comunidades (sempre que aplicável) 3) promover a melhoria;
- 1.15. **UNIFORMIZAR OS CONCEITOS BASE, METODOLOGIAS DE RECOLHA E REPORTE**, associados à segurança e saúde, ambiente e qualidade em todas as unidades de negócio do Grupo, atendendo às especificidades do contexto local:
  - 1.15.1. O **REPORTE DOS PROCESSOS ESTRATÉGICOS E DE SUPORTE SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS PROCESS OWNERS**;
  - 1.15.2. No caso do **REPORTE DA PERFORMANCE**, o mesmo deverá ser **VALIDADO PELA RESPECTIVA GESTÃO** dos Processos Estratégicos corporativos, contratos, empresas, e unidades de negócio, respetivamente, visando um fluxo de informação uniforme, atempado, rigoroso, rastreável e transparente;
- 1.16. Definir claramente as **RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DE CADA FUNÇÃO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS**, através da descrição de funções e coerentes com o sistema de gestão integrado. Garantir as **COMPETÊNCIAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO**. Garantir a **COMUNICAÇÃO DAS FUNÇÕES AOS COLABORADORES E QUE OS MESMOS AS COMPREENDEM**. Promover de forma contínua a **RESPONSABILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO** dos colaboradores, em alinhamento com os objetivos estratégicos da organização. Os colaboradores SHEQ devem possuir as devidas **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COM O INTUITO DE DESEMPENHAR AS SUAS FUNÇÕES** com rigor e eficácia.
- 1.17. Promover em a **DIFUSÃO DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL E TÉCNICO** aos trabalhadores e cadeia de abastecimento e terceiros (sempre que aplicável), através de um **PLANEAMENTO ORGANIZADO DA**

6/13

Aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Mota-Engil

This document is the exclusive property of MOTA-ENGIL and cannot be used, reproduced, modified or communicated to third parties, in whole or in part, without its express authorization

**FORMAÇÃO e CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENCIALIZAÇÃO NOS VÁRIOS ÂMBITOS DOS PROCESSOS** (incluir o público alvo, temáticas obrigatórias, responsabilidades de formação e cronograma de implementação). A área Corporativa, as Unidades de negócio e empresas deverão **POTENCIAR A UNIFORMIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO** de forma a reforçar a cultura Mota-Engil. Toda a **FORMAÇÃO DEVERÁ SER REGISTADA** em *Success Factors* ou outros sistemas de registo aplicáveis. A **EFICÁCIA DA FORMAÇÃO** deverá avaliada. Destaca-se ainda que no planeamento da formação deverá:

- 1.17.1. Assegurar a realização obrigatória da **INDUÇÃO SHEQ**, a todos os colaboradores internos e externos (inclui subcontratados, prestadores de Serviço, visitantes, entre outros), independentemente de formações promovidas pelo cliente, garantindo a identificação e mitigação de todos os riscos associados à operação, em conformidade com as normas e requisitos aplicáveis. Esta indução reforça o compromisso com a Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade, promovendo uma cultura de prevenção e melhoria contínua.
- 1.17.2. Como complemento à formação local, implementar a **TOOL BOX TALK, DIARIAMENTE ANTES DO INICIO DOS TRABALHOS**, ministrada pelo Gestor ou Supervisor operacional, em todas as operações, com o intuito de identificar e comunicar os riscos das atividades/tarefas operacionais e respetivas medidas de mitigação e partilhar lições aprendidas
- 1.17.3. **SHEQ MOMENTS**, a ser feito em reuniões de gestão e operação, ou outros eventos internos e externos, devidamente registados, com especial foco na segurança, de forma a reforçar a consciencialização dos temas SHEQ, incluindo lições aprendidas e boas praticas.
- 1.18. **PRESERVAR, CENTRALIZAR E ELEVAR A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO** documentada e respetivo reporte, em todos os processos;
- 1.19. **PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS NOS VÁRIOS NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO**, incluindo reporte, empregando o uso de tecnologias e inteligência artificial, com o intuito de 1) aumentar a eficiência, 2) garantir o rigor, 3) rastreabilidade e 4) validação formal da gestão 5) diminuir burocracia, e 6) facilitar a tomada de decisão;
- 1.20. Garantir o **REGISTO E TRATAMENTO DAS CAUSAS DE TODAS AS NÃO CONFORMIDADES e OPORTUNIDADES DE MELHORIA** detetadas internamente e externamente nos vários processos que compõem o sistema de Gestão;
- 1.21. Implementar e digitalizar o **PROCEDIMENTO DE REGISTO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES**, com o intuito de 1) garantir o registo e comunicação de incidentes, 2) uniformizar o método de investigação baseado em métodos reconhecidos internacionalmente, 3) identificar a existência de negligencia, 4) definir medidas de mitigação e 5) reportar internamente e externamente. Deverá ainda ser definida uma **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**, de acordo com o nível de severidade do incidente de forma a garantir uma investigação neutra e idónea de forma a **COMUNICAR E ENVOLVER A GESTÃO DE TOPO NAS LIÇÕES APRENDIDAS**;
- 1.22. Implementar o **PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA DE SEGURANÇA, SAUDE E AMBIENTE**, em colaboração com os vários departamentos, baseado em cenários, com o intuito de preparar ações de apoio e mitigação para os

respetivos cenários de emergências. Deverá ser ainda **PROMOVIDOS SIMULACROS PERIÓDICOS** para os vários Cenários;

- 1.23. **PROMOVER A MELHORIA CONTINUA DOS PROCESSOS**, com base no reporte, auditorias internas, autoavaliação, inspeções, boas práticas, requisitos ESG, *benchmarking*, inovação e adoção de tecnologia e lições aprendidas, garantindo que o sistema não está apoiado apenas nos requisitos Contratuais;
- 1.24. Implementar mecanismos de **RECONHECIMENTO DE COMPORTAMENTOS E BOM DESEMPENHO E COMPROMISSO** e assegurar a **RESPONSABILIZAÇÃO EM CASO DE INCUMPRIMENTOS**, com especial destaque às Golden Rules;
- 1.25. **PROMOVER AS REVISÕES PELA GESTÃO**, conduzidas pela gestão de topo, para garantir que os sistemas permaneçam eficazes, alinhados com os objetivos estratégicos e em conformidade com as normas. As decisões e ações resultantes serão documentadas e implementar-se-ão melhorias contínuas.
- 1.26. **PLANEAR A MUDANÇA**, avaliar os respetivos riscos e oportunidades, garantir que a mesma está alinhada com a estratégia e os objetivos do Grupo e manter a informação documentada;
- 1.27. Garantir as **CERTIFICAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO**, nos âmbitos considerados estratégicos, através da validação de entidade externa, reconhecida internacionalmente;

## 2. COMPROMISSOS DA QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO

- 2.1. **DETERMINAR, DE FORMA CRITERIOSA, OS REQUISITOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS** – incluindo quaisquer alterações relevantes – e **ASSEGURAR A SUA VIABILIDADE ANTES DE ASSUMIR COMPROMISSOS, GARANTINDO A TOTAL CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS CLIENTES E DEMAIS STAKEHOLDERS**. Promover a **SATISFAÇÃO CONTÍNUA POR MEIO DA COMUNICAÇÃO CLARA E DA AVALIAÇÃO RIGOROSA DE TODAS AS ALTERAÇÕES**, de modo a atender integralmente às necessidades e expectativas estabelecidas;
- 2.2. **CONTROLAR OS INPUTS E OUTPUTS DO DESIGN**, garantindo a 1) avaliação dos requisitos de entrada, 2) controlo das revisões, 3) aprovações e 4) precisão e adequação dos dados e informações, 5) verificação dos resultados do design assegurando a conformidade com as especificações e expectativas do cliente e 6) informação documentada; (quando aplicável)
- 2.3. Assegurar o **PLANEAMENTO SISTEMÁTICO DA QUALIDADE, DESDE A CONCEÇÃO ATÉ À ENTREGA**, garantindo o controlo e a rastreabilidade dos processos, recursos e critérios de aceitação, promover a conformidade e minimizar variações de acordo com os requisitos definidos;
- 2.4. Sempre que aplicável, implementar ao nível operacional e comunicar o **PLANO DE GESTÃO DE QUALIDADE DO GRUPO MOTA-ENGIL**, devidamente ajustado ao contexto de cada Unidade de Negócio em todos os contratos, **GARANTINDO SUA APLICAÇÃO CONSISTENTE E EFICAZ**, bem como **ASSEGURAR UMA COMUNICAÇÃO CLARA**, transparente e contínua com os clientes e outros *stakeholders*;



MOTAENGIL

# POLITICA SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTE E QUALIDADE (SHEQ)

GRUPO MOTA-ENGIL

Date: 21/07/2025 | Rev 01

- 2.5. Garantir que todas as **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO (Operação) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVEM DECORRER EM AMBIENTES CONTROLADOS, COM O CONTROLO EFICAZ DOS PROCESSOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**;
- 2.6. Garantir que os resultados obtidos são viáveis e que os equipamentos usados para a obtenção dos mesmos são devidamente controlados através de **PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS RESULTADOS**;
- 2.7. **Estabelecer e executar atividades de MONITORIZAÇÃO, INSPEÇÃO "IN SITU" E TESTES EM PONTOS CRÍTICOS DOS PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS**, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos. Estas atividades serão realizadas pela gestão, pela equipa SHEQ e por todos os colaboradores com funções relevantes, **VISANDO A PREVENÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, FALHAS NOS PROCESSOS E INCIDENTES CRÍTICOS DE QUALIDADE**;
- 2.8. **GARANTIR QUE TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CUMPRAM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS ANTES DA SUA ENTREGA AO CLIENTE (saída de processos)**, assegurando conformidade com os requisitos aplicáveis, garantindo a rastreabilidade e mantendo a devida evidência documentada da verificação e autorização da libertação;
- 2.9. **IDENTIFICAR, CONTROLAR E TRATAR TODAS AS SAÍDAS NÃO CONFORMES** de forma a prevenir a sua utilização ou entrega indevida, assegurando a rastreabilidade das ações tomadas, incluindo autorizações e interrogações, com base na gravidade e riscos envolvidos;
- 2.10. **IDENTIFICAR, PROTEGER E SALVAGUARDAR A PROPRIEDADE DOS CLIENTES E FORNECEDORES EXTERNOS ENQUANTO SOB O SEU CONTROLO OU SENDO UTILIZADA**, assegurando a sua utilização adequada e comunicando ocorrências de perda, dano ou inadequação;
- 2.11. **ASSEGURAR A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM CONDIÇÕES PLANEADAS E CONTROLADAS**, garantindo a conformidade com os requisitos especificados, incluindo atividades após a entrega;
- 2.12. **PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS EM TODAS AS FASES**, garantindo a conformidade com os requisitos aplicáveis e prevenindo a sua deterioração, perda, extravio, contaminação ou obsolescência, com base em disposições planeadas e suportadas por informação documentada.
- 2.13. **ANALISAR, PLANEAR E IMPLEMENTAR, QUANDO APLICÁVEL, ATIVIDADES POSTERIORES À ENTREGA**, assegurando a conformidade com requisitos legais, contratuais e necessidades dos clientes, bem como a prevenção de consequências não desejadas associadas aos produtos e serviços.

## 3. COMPROMISSOS DA SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR

- 3.1. Promover uma **CULTURA DE SEGURANÇA, SAÚDE E BEM ESTAR**, baseada no sistema de gestão integrado e no **COMPORTAMENTO**, potenciando **atitude proativa de prevenção de situações perigosas, atos inseguros, doenças profissionais (físicas e mentais) e mitigação de riscos com ENVOLVIMENTO DAS RESPECTIVAS CADEIAS DE VALOR E COMUNIDADES**, incluindo os fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados;

9/13

Aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Mota-Engil

This document is the exclusive property of MOTA-ENGIL and cannot be used, reproduced, modified or communicated to third parties, in whole or in part, without its express authorization

- 3.2. Promover **LIDERANÇA ATIVA**, com especial foco na **GESTÃO DE TOPO E OPERACIONAL - Visible Felt Leadership (VFL)** na participação em ações de prevenção, consciencialização e supervisão de aspetos de segurança e saúde física e mental;
- 3.3. Promover **METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE PERIGOS, RISCOS** (incluindo psicossociais e riscos químicos) E **OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR** (físico e mental) **PARA TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS**, incluindo as não rotineiras, com a **COMUNICAÇÃO PRÉVIA ÀS EQUIPAS OPERACIONAIS, DOS PERIGOS** e as respetivas **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS**;
- 3.4. Garantir que os **PROCESS OWNERS DE TODOS OS PROCESSOS DO SISTEMA DE GESTÃO**, são responsáveis e identificam os **PERIGOS E RISCOS DE SEGURANÇA E SAÚDE ASSOCIADOS ÀS RESPETIVAS ATIVIDADES, e PROMOVEM A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO** reforçando a cultura de segurança em todas as áreas de atuação do Grupo Mota-Engil;
- 3.5. Implementar **WORK PERMIT** associados às **ATIVIDADES DE RISCO ELEVADO**;
- 3.6. Promover a **IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE PREVENÇÃO QUER NOS EQUIPAMENTO QUER NAS ATIVIDADES** de forma a mitigar o risco na origem;
- 3.7. Garantir a **DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA** de forma a mitigar os riscos das atividades e garantir que todos os trabalhadores (internos e externos) estão munidos das mesmas;
- 3.8. Garantir a uniformização e implementação de **EXAMES MÉDICOS DE ADMISSÃO, PERIÓDICOS, OCASIONAIS E DEMISSIONÁRIOS** com o intuito de garantir que o colaborador está apto para realizar as atividades, com base nos respetivos riscos associados a cada atividade da respetiva área de negócio, mesmo que a lei não o exija, promovendo assim a consequentemente monitorização da sua saúde (física e mental);
- 3.9. Potenciar a **SAUDE MENTAL e FISICA** com base 1) aumento de literacia, 2) avaliação de riscos (incluindo psicossociais), 3) em serviços de **APOIO PSICOLÓGICO AOS TRABALHADORES** internos, e 4) em ações para o bem-estar;
- 3.10. Promover uma **SUPERVISÃO ATIVA DE SEGURANÇA "IN SITU"** lideradas pelas **EQUIPAS DE GESTÃO OPERACIONAL** e **EQUIPAS SHEQ** e com a **PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS COLABORADORES** (internos e externos).
- 3.11. **IDENTIFICAR E REGISTAR SITUAÇÕES PERIGOSAS, ATOS INSEGUROS E INCIDENTES** (incluindo *near misses*), com o intuito identificar as respetivas **CAUSAS** e **TENDENCIAS**, e definir as respetivas **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

## 4. COMPROMISSOS DO AMBIENTE

- 4.1. **IDENTIFICAR ATIVIDADES ELEGÍVEIS** e **POTENCIAR ALINHAMENTO** das mesmas, baseado nos requisitos da **TAXONOMIA DA UE**, tendo como base informação interna e da cadeia de valor;
- 4.2. **DETERMINAR OS ASPETOS AMBIENTAIS**, incluindo os significativos, os **IMPACTES AMBIENTAIS ADVERSOS** (riscos) e os **IMPACTES AMBIENTAIS BENÉFICOS** (oportunidades), considerando a perspetiva do ciclo de vida, em todas as unidades de negócio do Grupo e respetivas empresas, com o intuito de **DEFINIR AÇÕES DE MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO, MEDIR O RESPECTIVO IMPACTE** e contribuir para a melhoria contínua;



MOTAENGIL

- 4.3. Se aplicável, promover a existência de **ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL**, elaborados por entidades certificadas, nos projetos/contratos de forma a identificar os aspetos ambientais e respetivos impactes de forma a definir ações de mitigação;
- 4.4. **DEFINIR E PLANEAR OS RECURSOS**, nomeadamente equipamentos, produtos e serviços atendendo aos impactes que estes provocam durante o seu ciclo de vida;
- 4.5. **POTENCIAR A INCLUSÃO DE REQUISITOS AMBIENTAIS no DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** em cada fase do seu **CICLO DE VIDA**;
- 4.6. **INCLUIR CRITÉRIOS AMBIENTAIS** na seleção e avaliação de fornecedores e subcontratados e **DETERMINAR E COMUNICAR** claramente aos fornecedores e subcontratados os **REQUISITOS AMBIENTAIS** do Grupo Mota-Engil;
- 4.7. **PROMOVER PRÁTICAS AMBIENTAIS AO LONGO DA CADEIA DE VALOR**, com especial enfoque na cadeia de abastecimento, e garantir que esta atua em conformidade com os requisitos internos do Grupo Mota-Engil e todos os demais que sejam aplicáveis;
- 4.8. Sempre que aplicável, implementar e comunicar o **PLANO DE GESTÃO DE AMBIENTE DO GRUPO MOTA-ENGIL**, incluindo o Plano de Gestão de Resíduos, devidamente ajustado ao contexto de cada Unidade de Negócio em todos os contratos, **GARANTINDO A SUA APLICAÇÃO CONSISTENTE E EFICAZ, bem como ASSEGURAR UMA COMUNICAÇÃO CLARA**, transparente e contínua com os clientes e outros stakeholders;
- 4.9. **PROMOVER SUPERVISÃO ATIVA IN SITU DE AMBIENTE**, promovidas pelo top management local, gestão/supervisão da operação, equipa SHEQ e todos os elementos com funções relevantes, com o intuito de prevenir e mitigar os impactes ambientais associados às atividades, nas operações, em toda a cadeia de valor e na comunidade, incluindo os fornecedores e subcontratados, e definir ações de mitigação e prevenção, atuando na prevenção de incidentes ambientais;
- 4.10. **PREVENIR, MITIGAR E COMPENSAR IMPACTES AMBIENTAIS ADVERSOS resultantes de SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA e PREPARAR** para atuar, se necessário, através da realização de simulacros; formação; testes periódicos aos procedimentos de resposta, com vista à melhoria contínua;
- 4.11. Desenvolver uma meta climática **ALINHADA COM A CIÊNCIA** e com as melhores referências de reporte.

## 4.12. Compromisso com as Alterações Climáticas

- 4.12.1. **CONSIDERAR OS RISCOS E OPORTUNIDADES ASSOCIADOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS** e implementar medidas de mitigação;
- 4.12.2. **PROMOVER A MELHORIA DO CÁLCULO DAS EMISSÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS GASES COM EFEITO DE ESTUFA (GEE)**, com foco nos contratos e identificar contratos com emissões superiores a 25k toneladas CO<sub>2</sub>eq/ano, e **ADOTAR UMA POSTURA TRANSPARENTE NO REPORTE INTERNO E EXTERNO DA PEGADA DE CARBONO E DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO**;

- 4.12.3. Fomentar em toda cadeia de valor a diminuição da pegada de carbono das operações, **MITIGANDO, COMPENSANDO OU EXCLUINDO AS ACTIVIDADES E PROJETOS DE MAIOR INTENSIDADE CARBÓNICA OU DE MAIOR RISCO CLIMÁTICO;**
- 4.12.4. Promover a **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A TRANSIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA** derivada de fontes fósseis para consumo de energia derivada de fontes renováveis, dando preferência a fornecedores de eletricidade com maior percentagem de energia renovável e **SOLUÇÕES DE AUTONOMIA ENERGÉTICA RENOVÁVEL;**
- 4.12.5. Promover o **CONSUMO E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM MENOR INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE;**
- 4.12.6. Melhorar os processos do Grupo com base nos **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GEE.**

#### 4.13. Compromisso com a Utilização dos Recursos e a Economia Circular

- 4.13.1. **GERIR A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS** através de práticas de **REUTILIZAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONVERSÃO, REFABRICO E REORIENTAÇÃO** em detrimento do seu tratamento, incluindo a promoção da inovação ambiental no uso de novas tecnologias;
- 4.13.2. Garantir que nas operações e em toda cadeia de valor é respeitado o princípio da **HIERARQUIA DOS RESÍDUOS**: a) prevenção; b) preparação para reutilização; c) reciclagem; d) outros tipos de valorização e e) eliminação;
- 4.13.3. Garantir que todos os **RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO SÃO DEVIDAMENTE TRATADOS**, através da seleção de **OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS CERTIFICADOS;**
- 4.13.4. Garantir que todos os resíduos, incluindo **Resíduos de Construção e Demolição (RCD)**, **SÃO IDENTIFICADOS, CLASSIFICADOS E REPORTADOS** internamente de acordo com as orientações da MOTA-ENGIL, sendo que as imposições legais locais devem ser igualmente cumpridas;
- 4.13.5. **PROMOVER A CONCEÇÃO ECOLÓGICA**, através do desenvolvimento de produtos duráveis, facilmente reparáveis e que, no final do seu **CICLO DE VIDA**, possam ser considerados resíduos como um recurso;
- 4.13.6. Promover o **CONSUMO E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU QUE INCORPOREM UMA PERCENTAGEM DE RECICLADO;**
- 4.13.7. Melhorar os processos do grupo que visem o **AUMENTO DA VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS.**

#### 4.14. Compromisso com a Biodiversidade e Ecossistemas

- 4.14.1. Promover o **ENVOLVIMENTO DE STAKEHOLDERS**, incluindo as comunidades afetadas, no **ÂMBITO DA BIODIVERSIDADE E ECOSSISTEMAS**, de forma transparente e alinhado com referenciais reconhecidos internacionalmente, **CONDUZINDO E ACOMPANHANDO UMA HIERARQUIA DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTES CAUSADOS;**

- 4.14.2. Fomentar a **IDENTIFICAÇÃO, A AVALIAÇÃO E EXCLUSÃO DE FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS**, cujas atividades e áreas de produção **COLOCAM EM RISCO HABITATS CRÍTICOS OU NATURAIS**;
- 4.14.3. Potenciar a **AVALIAÇÃO E A REDUÇÃO DOS IMPACTES NEGATIVOS NA BIODIVERSIDADE E NOS ECOSISTEMAS**, que não possam ser evitados, através de **MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO**, com especial foco em espécies ameaçadas, habitats críticos e privilegiando espécies nativas, evitando a introdução de espécies exóticas, entre outros;
- 4.14.4. Em todos os contratos, sempre que possível, **EVITAR A DESFLORESTAÇÃO E A REMOÇÃO DE ESPÉCIES ARBUSTIVAS, ARBÓREAS E HERBÁCEAS NATIVAS, PROTEGENDO AO MÁXIMO OS ECOSISTEMAS E HABITATS PREVIAMENTE EXISTENTES NO TERRENO**, salvo quando e nas zonas onde imperativamente necessário, de acordo com as respetivas Permissões de Trabalho e Planos de Obra, e promover ações de **RESTAURO ECOLÓGICO** em toda a cadeia de valor;
- 4.14.5. Reforçar as medidas de **PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTES NA BIODIVERSIDADE E NOS ECOSISTEMAS**, em projetos/contratos que impactem áreas protegidas ou com um elevado índice de biodiversidade.

#### 4.15. Compromisso com os Recursos Hídricos e Marinhos

- 4.15.1. Fomentar nas suas próprias operações e em toda cadeia de valor a **PROTEÇÃO E A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E MARINHOS**, especialmente nas zonas de elevado stress hídrico, incluindo medidas de eficiência e de práticas de reutilização e reciclagem, que permitem a proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- 4.15.2. Promover a **PREVENÇÃO, CONTROLO E REDUÇÃO DA POLUIÇÃO** com especial foco nas águas resultantes das operações e separação e encaminhamento seletivo dos resíduos perigoso, através da implementação de práticas que permitam o seu tratamento previamente à sua descarga, de acordo com as normas ambientais aplicáveis, e de monitorização da qualidade da água;
- 4.15.3. Sempre que possível, garantir O **ACESSO SUSTENTÁVEL de ÁGUA ÀS COMUNIDADES LOCAIS**, assegurando que as operações não comprometem a sua disponibilidade, especialmente em regiões vulneráveis.